



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17/01/2025

Edição nº 1715/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.214/2025	2
DECRETO Nº 36.215/2025	2
PORTARIA Nº 046/2025	3
PORTARIA Nº 047/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
LEILÃO Nº 4/2024 - REPUBLICAÇÃO	4
PORTARIA 001/2025	4
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO 06/2025	5
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.214/2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

01 Carolina Benicio Santana

02 Julia Ramalho Rodrigues

ENGENHEIRO CIVIL

01 Guilherme Perego Dundi

02 Renan Borelli Galvão

03 Marcio Martins de Souza

PSICÓLOGO

01 Rosana Maria da Fonseca

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: ad883338-d4d7-4428-94be-56fda9dd487e

DECRETO Nº 36.215/2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:



Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ARQUITETO

01 Andressa Almeida Silva

02 Erica Delgado Jacomelli

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 90d2d1a9-387b-459c-96b9-b666f5bad685

PORTARIA Nº 046/2025

Em 16 de janeiro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 284, de 21 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **GEDALVA NEZI DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 27 de maio de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.867-8, PIS/PASEP: 1.807.260.595-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 31 de dezembro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 1º de janeiro de 2024.

C U M P R A - S E.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: fd63c573-ffe2-4620-bab2-df1fca690f0f

PORTARIA Nº 047/2025



Em 16 de janeiro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 290, de 25 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NILMA DE SOUZA TEIXEIRA SITULINO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 5 de fevereiro de 1999, no cargo de Professor de Professor I, readaptada para a função de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13.587-9, PIS/PASEP: 1.083.700.977-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 24 de agosto de 2023;

II - sexta parte, a partir de 27 de agosto de 2024.

C U M P R A - S E.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 108ecb65-b4c9-42c4-b9ec-c1dd3bc37f88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEILÃO Nº 4/2024 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL: 04/2024 MODALIDADE: Leilão OBJETO: alienação imóveis ENCERRAMENTO: às 14h do dia 11/02/2025 ABERTURA: às 14h15 do dia 11/02/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2025

Prefeitura de Presidente Prudente - Dept de Compras e Licitações

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: de6be227-54a6-46a4-9c27-454c62594aab

PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Em 16 de janeiro de 2025.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

I - Alexsandro Rodrigues da Silva;

II - Andressa Fukase Cerqueira;

III - Ayslan da Silva Santana;



IV - Ernesto Gusmão Filho;

V - Fábio Batista de Carvalho;

VI - Giovana Rodrigues Barbosa;

VII - Gleice Aparecida dos Santos Coutinho;

VIII - Helena Maria Cressembini;

IX - Maria Luisa Henrique Tolosa;

X - Mário Humberto Salvador Júnior;

XI - Maysa Wittica Noma.

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:

I - Alexsandro Rodrigues da Silva;

II - Andressa Fukase Cerqueira;

III - Ayslan da Silva Santana;

IV - Fábio Batista de Carvalho;

V - Giovana Rodrigues Barbosa;

VI - Helena Maria Cressembini;

VII - Maria Luisa Henrique Tolosa;

VIII - Maysa Wittica Noma;

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes:

I - Maria Luisa Henrique Tolosa;

II - Maysa Wittica Noma;

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões;

II - acompanhar o trâmite da licitação;

III - dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro:

I - condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico;

II - seleção da proposta mais vantajosa para Administração;

III - supervisionar a instrução processual;

IV - responder recursos e impugnações;

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro:

I - conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;

II - conduzir as fases de lances

III - atuar na fase recursal

IV - efetivar o pagamento pelo Licitante vencedor, consoante artigo 36, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 8dce0a0a-b7b0-4fde-b911-208e809059a1

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO 06/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA-CIRSOP OBJETO: repasse de recursos financeiros referente operacionalização do Cirsop VALOR R\$ 356.005,06 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8bfd4127-31bf-43e9-b91a-038273d385a9

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

Torna-se público que a Prudenprev realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento maior lance/oferta, na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 0001/2025

PROCESSO 1DOC N°: 228/2024

OBJETO: Contratação de instituição bancária pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prudenprev, em caráter de exclusividade, mediante crédito a ser efetuado em conta salário, sem qualquer ônus ou custo para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Prudenprev.

Os interessados deverão atender a todas as condições de habilitação estabelecidas no edital de pregão presencial nº 90003/2024, e a contratação deverá manter todas as condições definidas no referido edital e seus anexos.

VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.950.823,20 (dois milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

DEMAIS INFORMAÇÕES, EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER ACESSADOS PELO ENDEREÇO:

<https://www.prudenprev.sp.gov.br> - em >Publicações >Licitações; <https://compras.gov.br>.

INFORMAÇÕES: compras@prudenprev.sp.gov.br

Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2025.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: c540abbe-baf4-48d8-a5e8-b052ad46d946



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17/01/2025

Edição nº 1715/Ano VIII

Página 7

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP